



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO V - Nº 1349 SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
SEC. MUN. DE PLAN. GESTÃO E FINANÇAS.....	27
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.....	35

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos relacionados à Educação Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.990.031,08 (cinco milhões, novecentos e noventa mil, trinta e um reais, oito centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

FME - Fundo Municipal de Educação:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Const/Ampl/Reforma/Escolas	12.361.1204.1.710	4.4.90.51.00	1.351.000,00	1575/1001
Construção/Centro Formação	12.361.1204.1.909	4.4.90.5100	2.685.031,08	1540.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.30.00	400.000,00	1.550.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.36.00	720.000,00	1001.000
Manutenção FUNDEB Infantil 30%	12.365.0401.2.510	3.3.90.30.00	700.000,00	1.540.000
ManuT/FUNDEB Infantil VAAT 30%	12.365.04.01.2.531	4.4.90.52.00	54.000,00	1.542.000
Manutenção do Ensino Básico -FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.30.00	30.000,00	1.550.000
Manutenção da SEMEC	12.122.12.00.2.049	3.3.90.30.00	20.000,00	1001.000

Manutenção da SEMEC	12.122.12.00.2.049	3.3.90.36.00	20.000,00	1001.000
Manutenção da SEMEC	12.122.12.00.2.049	3.3.90.39.00	10.000,00	1001.000
TOTAL			5.990.031,08	

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fundo Municipal de Educação:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Políticas Administrativas FME	12.122.1200.1.070	4.4.90.52.00	126.984,67	1001.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.30.00	25.359,73	1.550.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.39.00	195.317,57	1.550.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	4.4.90.52.00	102.563,34	1001.000
Manutenção FUNDEB Infantil 30%	12.365.1204.2.313	3.3.90.39.00	144.385,20	1.550.000
Ampl/Frota Escolar	12.361.1202.1.061	4.4.90.52.00	196.452,36	1001/1575
Const/Garagem Frotas	12.361.1202.2.536	4.4.90.51.00	162.416,38	1001/1575
Manutenção Garagem Frotas	12.361.1202.2.537	3.3.90.30.00	164.633,54	1001.000
Const/Reforma Escolas	12.361.1204.1.710	4.4.90.61.00	364.785,24	1001.000
Const/Centro/Prod/Alimentar	12.361.1204.1906	3.3.90.39.00	205.968,76	1575/1001
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.50.41.00	222.177,98	1001.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.08.00	26.452,16	1001.000

Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.065	3.3.90.31.00	26.453,37	100.000
Manutenção Núcleo de Ensino	12.361.1204.2.315	3.3.90.04.00	33.447,93	1001.000
Manutenção Ensino Básico – FME	12.361.1204.2.521	3.3.90.39.00	96.703,21	1001.000
Manut/Centro Prod/Alimentar	12.361.1204.2.525	3.3.90.30.00	196.128,44	1001.000
Aquisição de Veículos – FME	12.361.1204.2.528	4.4.90.52.00	87.424,22	1001.000
Manut/Programas Tecnologia	12.361.1208.2.198	3.1.90.04.00	35.553,15	1001.000
Manut/Convênios CMEIS	12.365.1204.2.481	3.3.50.41.00	70.178,80	1001.000
Educação de Jovens/Adultos	12.366.1204.2.196	3.1.90.04.00	37.491,25	1001.000
Const/Refor/Amp/Escolas 30%	12.361.1204.1.716	4.4.90.51.00	105.053,56	1.542.000
Const/Refor/Amp/Escolas 30%	12.361.1204.1.716	4.4.90.61.00	126.324,19	1.540.000
Constr/Garag/Frota FUNDEB 30%	12.361.1204.2.538	4.4.90.51.00	331.176,24	1.540/1.542
AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Const/Reforma Campo Society	27.812.0721.1.453	4.4.90.61.00	68.421,26	1500.000
Manutenção da Secret/Espportes	27.812.0721.2.449	3.3.90.39.00	81.517,92	1500.000
Manutenção da Arena Esportiva	27.812.0721.2.519	3.3.90.39.00	70.191,29	1500.000
Manut/Campo Society/Estádio	27.812.0721.2.520	3.3.90.30.00	70.231,95	1500.000
Manut/Campo Society/Estádio	27.812.0721.2.520	4.4.90.51.00	76.241,69	1500.000
Manutenção da Gestão Ambiental	18.542.1818.2.451	3.3.90.39.00	64.110,59	1500.000

Const/Am/parque industrial	22.661.1011.1.323	4.4.90.51.00	96.423,18	1500.000
Constr/Quiosques	23.661.1012.1.427	4.4.90.61.00	62.485,29	1500.000
Manut/Mercado Municipal	23.661.1012.2.028	3.3.90.39.00	40.478,12	1500.000
Construção Centro Comércio	23.691.1011.1.012	4.4.90.61.00	67.874,19	1500.000
Espaço Cent/Modernização	23.691.1012.1.434	4.4.90.61.00	76.589,34	1500.000
Const/Illum/Urbanas BR 153	15.451.0501.1.907	4.4.90.51.00	226.364,19	1500.000
Reforma Prédios Públicos	15.452.0501.1.908	4.4.90.61.00	162.474,19	1500.000
Equipamentos Secret/Infraestrutura	15.452.4052.1.703	4.4.90.52.00	126.341,19	1500.000
Constr/Aterro Sanitário	18.452.1818.1.233	4.4.90.51.00	168.423,32	1500.000
Reserva de Contingência	03.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	1.448.432,08	1500.000
TOTAL			5.990.031,08	

- **Legenda de Fontes:**

OUTROS CONVÊNIOS VINC. A EDUCAÇÃO	1575.0000
FUNDEB 30%	1.540.0000
FUNDEB VAAT 30%	1.542.0000
QUOTA- PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.550.0000
RECURSOS PRÓPRIOS – MDE	1.500.1001
RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRE.	1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – TO, 03 de abril de 2023.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos relacionados à Saúde Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.832.907,52 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sete reais, cinquenta e dois centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

FMS - Fundo Municipal de Saúde:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 05.18.10.122.1005.2.113			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 112.610,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 213.749,10
			R\$ 326.359,10
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPEC. EM ODONTOLOGIA - 05.18.10.301.1001.2.109			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.600.000.000.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 35.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 1.500,00
			R\$ 51.500,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 05.18.10.301.1001.2.111			

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 16.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 105.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$ 35.000,00

3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 11.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 720,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.621.000.000.000	R\$ 64.000,00
			R\$ 231.720,00

MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - 05.18.10.301.1001.2.439

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 40.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 12.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 30.000,00
			R\$ 82.000,00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - 05.18.10.301.1001.2.436

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 240.800,00

3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$	802.500,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$	250.765,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.621.000.000.000	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	249.946,95
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.600.000.000.000	R\$	132.000,00
			R\$	1.726.011,95
MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - 05.18.10.302.1004.2.440				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$	17.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	35.720,00
			R\$	53.220,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS - 05.18.10.302.1004.2.110				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$	707.240,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$	1.277.280,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.621.000.000.000	R\$	215.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	927.048,16

3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.600.000.000.000	R\$	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.621.000.000.000	R\$	800.000,00
			R\$	4.296.568,16
MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII - 05.18.10.302.1004.2.368				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$	30.260,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$	100.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.000.000.000	R\$	31.440,00
			R\$	196.700,00

MANUTENÇÃO DO TFD - 05.18.10.302.1004.2.431				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$	70.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$	53.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.600.000.000.000	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	22.391,65
			R\$	195.391,65

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - 05.18.10.303.1314.2.108			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 80.616,70
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 80.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.621.000.000.000	R\$ 250.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$ 51.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 30.000,00
			R\$ 491.616,70
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E CONTROLE DE ZOOSESES - 05.18.10.304.1315.2.432			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 30.720,00
			R\$ 45.720,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 05.18.10.304.1315.2.444			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 32.500,00
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 18.000,00

3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	61.599,96
			R\$	112.099,96
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 05.18.10.305.1002. 2.442				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$	10.000,00
			R\$	10.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 05.18.10.305.1002. 2.104				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$	10.000,00
			R\$	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS - 05.18.10.122.1005.2.443				
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$	4.000,00
			R\$	4.000,00

--	--	--	--

VALOR TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 7.832.907,52
---------------------------------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fundo Municipal de Saúde:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 05.18.10.122.1005.2.113			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 300.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 100.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.500.100.200.000	R\$ 35.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 70.230,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 209.095,04
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 65.934,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500.100.200.000	R\$ 35.510,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500.100.200.000	R\$ 30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.601.000.000.000	R\$ 48.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.500.100.200.000	R\$ 27.099,00
			R\$ 1.161.468,04

PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DO IDOSO - 05.18.10.301.1001.2.004			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 37.359,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 32.932,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 37.153,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 59.409,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.500.100.200.000	R\$ 18.954,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.600.000.000.000	R\$ 21.023,00
			R\$ 206.830,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPEC. EM ODONTOLOGIA - 05.18.10.301.1001.2.109			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 22.690,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 41.480,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.500.100.200.000	R\$ 24.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.600.000.000.000	R\$ 34.111,00
			R\$ 122.331,00

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 05.18.10.301.1001.2.111			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 20.140,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 20.540,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 30.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.100.200.000	R\$ 22.689,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.000.000.000	R\$ 21.050,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 28.720,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.000.000.000	R\$ 37.860,00
			R\$ 380.999,00
MANUTENÇÃO DAS ACEDEMIAS DE SAÚDE - 05.18.10.301.1001.2.435			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 37.399,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 14.963,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 11.488,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.100.200.000	R\$ 10.023,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600.000.000.000	R\$ 9.402,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 9.402,00

3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.600.000.000.000	R\$ 4.624,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.500.100.200.000	R\$ 25.000,00
			R\$ 192.301,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - 05.18.10.301.1001.2.436			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 402.405,45
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 35.590,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 34.670,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.100.200.000	R\$ 201.354,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600.000.000.000	R\$ 301.352,98
3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoa Civil	1.500.100.200.000	R\$ 36.209,00
3.1.90.16	Outras Despesas variáveis - Pessoa Civil	1.600.000.000.000	R\$ 241.170,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 100.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.600.000.000.000	R\$ 601.635,22
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.601.000.000.000	R\$ 76.492,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 37.471,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 34.196,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.600.000.000.000	R\$ 120.000,00
			R\$ 2.222.546,20
AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTES EM SAÚDE - 05.18.10.301.1001.2.441			

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 16.412,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 29.632,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.100.200.000	R\$ 16.425,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 14.563,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Pessoa Física	1.500.100.200.000	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.100.200.000	R\$ 35.000,00
			R\$ 167.032,00

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS - 05.18.10.302.1004.2.110

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 501.657,54
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 499.658,01
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 37.700,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 32.440,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 38.470,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.500.100.200.000	R\$ 199.365,21
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 399.768,45
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.632.000.000.000	R\$ 99.986,75
3.3.90.34	Substituição de Mão-de-obra	1.600.000.000.000	R\$ 180.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.600.000.000.000	R\$ 489.678,57
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 35.490,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 35.030,00
			R\$ 2.549.244,53
MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII - 05.18.10.302.1004.2.368			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 41.522,21
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 101.352,85
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 17.420,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.000.000.000	R\$ 23.160,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000.000.000	R\$ 42.685,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.000.000.000	R\$ 23.221,00
			R\$ 249.361,06

MANUTENÇÃO DO TFD - 05.18.10.302.1004.2.431			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 14.962,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 11.489,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 16.782,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 19.696,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.100.200.000	R\$ 13.622,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600.000.000.000	R\$ 16.218,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 12.602,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.600.000.000.000	R\$ 9.894,00

			R\$ 115.265,00

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - 05.18.10.303.1314.2.108			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.000.000.000	R\$ 27.231,00
			R\$ 27.231,00

MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E CONTROLE DE ZONÓSES - 05.18.10.304.1315.2.432			
---	--	--	--

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 51.685,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 71.634,24
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.100.200.000	R\$ 40.548,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.100.200.000	R\$ 35.000,00
			R\$ 198.867,69
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 05.18.10.305.1002.2.104			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.600.000.000.000	R\$ 40.000,00
			R\$ 90.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR - 05.18.10.305.1002.2.434			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.100.200.000	R\$ 9.904,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.000.000.000	R\$ 10.357,00
			R\$ 20.261,00
MANUTENÇÃO COBERTURA ÁREAS PRIORITÁRIAS - ACS - 05.18.10.305.1002.2.530			

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.500.100.200.000	R\$ 12.693,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1.600.000.000.000	R\$ 14.157,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.100.200.000	R\$ 16.854,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.600.000.000.000	R\$ 47.298,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.100.200.000	R\$ 8.412,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600.000.000.000	R\$ 11.428,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.500.100.200.000	R\$ 8.664,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - Intra	1.600.000.000.000	R\$ 9.664,00
			R\$ 129.170,00
	VALOR TOTAL PARA REDUZIR		R\$ 7.832.907,52

Legenda de Fontes:

MDE – Manutenção e Desenv. do Ensino	1.500.1002.00000
SUS – Bloco de Manutenção	1.600.0000.00000
SUS – Bloco de Estruturação	1.601.0000.00000

Transf. do SUS – Governo Estadual	1.621.0000.00000
Convênios do Estado vinculados à Saúde	1.632.0000.00000
Impostos não vinculados	1.500.0000.00000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2023, revogando-se

as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – TO, 03 de abril de 2023.

Josemar Carlos Casarin Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos relacionados à Administração Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.258.564,43 (onze milhões, duzentos cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quarenta e três centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

Prefeitura Municipal de Colinas - TO:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.1.90.04.00	69.244,85	1500.0000
Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.1.90.14.00	43.500,00	1500.0000
Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.36.00	105.720,00	1500.0000
Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.91.00	378.635,48	1500.0000
Manutenção Departamento Jurídico	04.122.4052.2.003	3.3.90.91.00	101.471,60	1500.0000
Manutenção da Defesa Civil	06.182.0601.2.461	3.1.90.11.00	88.563,30	1500.0000
Festividades Cívicas/Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.39.00	123.347,49	1500.0000
Secretaria Municipal de Esportes	27.812.0721.2449	3.3.90.39.00	152.972,78	1500.0000
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.1.90.03.00	39.060,00	1500.0000
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.1.90.30.00	74.289,85	1500.0000

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.36.00	10.000,00	1500.0000
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00	432.162,37	1500.0000
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.13.00	898.465,08	1500.0000
Secretaria/ Produção/Desenvolvimento	22.122.0704.2446	3.3.90.30.00	46.085,35	1500.0000
Secretaria/ Produção/Desenvolvimento	22.122.0704.2446	3.1.90.11.00	26.452,18	1500.0000
Manutenção Sec/Adj/Licitação	04.122.4053.2.503	3.1.90.11.00	54.639,98	1500.0000
Manutenção Sec/Adjunto Contabilidade	04.123.4053.2.299	3.1.90.11.00	16.232,14	1500.0000
Manutenção da Secret/Finanças	04.123.4053.2.485	3.1.90.11.00	372.146,38	1500.0000
Manutenção da Secret/Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.50.41.00	122.112,55	1500.0000
Manutenção da Secret/Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.35.00	40.137,20	1500.0000
Manutenção da Secret/Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.39.00	626.916,95	1500.0000
Manutenção da Secret/Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.93.00	436.807,25	1500.0000
Manutenção Tecnologia/Informação	04.126.4053.2.502	3.1.90.11.00	26.532,28	1500.0000
Manutenção Tecnologia/Informação	04.126.4053.2.502	3.3.90.47.00	375.435,75	1500.0000
Encargos sobre Dívida Contratos	28.843.0003.2.454	3.2.90.21.00	1.605.423,96	1500.0000
Pavimentação Asfáltica	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	931.628,43	1500/1700
Recapeamento Micro revestimento	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	245.267,23	1500/1700

Praças/Parques	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	769.710,31	1500/1700
Const/Ilum/Portal	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	126.446,30	1500/1700
Recuperação de Estradas Vicinais	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	1.246.321,17	1500/1700
Aquisição Caminhão Compactador	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	652.000,00	1500/1700
Reforma/Ampliação Mercado	15.451.0501.1.517	4.4.90.51.00	522.512,03	1500/1700
Manutenção de Vias Urbanas	26.782.0501.2.217	3.3.90.30.00	498.324,19	1500.0000
TOTAL			11.258.564,43	

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art. 43 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Colinas - TO:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção Secretaria Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.91.00	71.670,69	1500.0000
Manutenção Secretaria Administração	04.122.4052.1.108	4.4.90.52.00	70.000,00	1500.0000
Contribuição Previdenciária	04.122.4052..9.100	3.1.90.13.00	626.362,34	1500.0000
Manut/Parques/Matas Ciliares	18.542.1818.2.052	3.3.90.32.00	64.038,15	1500.0000
Manut/Brigada de Fogo	18.542.1818.2.053	3.3.90.92.00	27.222,08	1500.0000
Manut/Gestão Ambiental	18.542.1818.2.451	3.3.90.39.00	64.110,59	1500.0000
Manut/Viveiro de Mudas	20.122.2001.2.026	3.1.90.04.00	37.400,72	1500.0000
Manut/Servs de Inspeção Municipal	20.122.2001.2.316	3.3.90.30.00	70.251,95	1500.0000

Aquis/Máquinas Agrícolas	20.606.2001.1.455	4.4.90.52.00	115.581,18	1500.000
Manut/Lavoura Comunitária	20.606.2001.2475	3.3.90.30.00	37.812,40	1500.000
Manut/Lavoura Comunitária	20.606.2001.2475	3.3.90.36.00	43.764,85	1500.000
Manut/Lavoura Comunitária	20.606.2001.2475	3.3.90.39.00	40.685,17	1500.000
Manut Apoio Agricul. Familiar	20.606.2001.2.507	3.3.90.30.00	40.890,37	1500.000
Manut Apoio Agricul. Familiar	20.606.2001.2.507	3.3.90.36.00	23.220,61	1500.000
Manut Apoio Agricul. Familiar	20.606.2001.2.507	3.3.90.39.00	37.500,07	1500.000
Manut/Sec. Desenvolvimento	22.122.0704.2.446	3.1.90.04.00	37.491,26	1500.000
Manut/Sec. Desenvolvimento	22.122.0704.2.446	4.4.90.52.00	37.400,12	1500.000
Manut/Ind/Pequeno Porte	22.661.1011.2.035	3.3.90.30.00	37.810,29	1500.000
Parque Indust/Produção	22.661.1011.2.512	3.3.90.36.00	28.371,77	1500.000
Const Quiosques	23.661.1012.1.427	4.4.90.51.00	64.119,37	1500.000
Feira de Tecnologia de Negócios	23.691.1011.1.011	4.4.90.51.00	51.079,57	1500.000
Feira de Tecnologia de Negócios	23.691.1011.1.011	4.4.60.61.00	64.896,34	1500.000
Construção Centro Comércio	23.691.1011.1.012	4.4.90.51.00	42.116,37	1500.000
Construção Centro Comércio	23.691.1011.1.012	4.4.90.61.00	64.896,34	1500.000
Manut/Convênios/Acicolinas	23.691.1011.2.240	3.3.50.43.00	47.454,72	1500.000
Manut/Convênios /Sebrae	23.691.1011.2.524	3.3.50.43.00	64.896,34	1500.000

Constr/Feira Municipal	23.691.1012.1.434	4.4.90.61.00	76.589,34	1500.000
AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Sinalização Eventos Turismo	23.695.1319.1.439	4.4.90.51.00	64.296,34	1500.000
Manut/Atividades Turismo	23.695.1319.2.468	3.3.90.39.00	62.412,34	1500.000
Reforma Ampl/Terminal Rodoviário	26.782.8011.1.714	4.4.90.51.00	68.416,31	1500.000
Aquisição Veículos Ilum. Pública	15.452.0506.1.329	4.4.90.52.00	115.623,26	1500.000
Aquis/Veículos Parques Jardins	15.452.0507.1.330	4.4.90.52.00	71.657,04	1500.000
Constr/Garagem Frota Municipal	15.452.8011.1.440	4.4.90.51.00	246.710,81	1500.000
Constr/Garagem Frota Municipal	15.452.8011.1.440	4.4.90.61.00	62.382,16	1500.000
Constr/Aterro Sanitária	18.542.1818.1.233	4.4.90.61.00	93.364,82	1500.000
Manut/Aterro Sanitário	18.542.1818.2.219	3.3.90.30.00	78.446,16	1500.000
Manut/Aterro Sanitário	18.542.1818.2.219	3.3.90.36.00	37.405,17	1500.000
Manut/Aterro Sanitário	18.542.1818.2.219	3.3.90.39.00	70.529,26	1500.000
Constr/Rede Iluminação Pública	25.752.0506.1456	4.4.90.51.00	400.097,59	1500.000
Constr/Reforma Aeroporto	26.781.2601.2.218	4.4.90.51.00	269.519,57	1500.000
Constr/Calçadas e Sargetas	26.782.050.1.445	4.4.90.51.00	641.232,27	1500.000
Ampliação da Frota Mecanizada	26.782.1318.1.021	4.4.90.52.00	396.472,16	1500.000
Manut/Maq.Mob/Urbano	26.782.1318.2.318	3.3..90.39.00	119.345,49	1500.000

Constr/Reforma/Pontes	26.782.8011.1.449	4.4.90.51.00	226.474,13	1500.000
Constr/Reforma Centro Administrativo	04.122.4052.1.438	4.4.90.51.00	262.411,36	1500.000
Constr/Reforma Centro Administrativo	04.122.4052.1.438	4.4.90.61.00	96.452,34	1500.000
Aquisição Veículo Gabinete	04.122.4052.1.694	4.4.90.52.00	96.452,19	1500.000
Manutenção Departamento Jurídico	04.122.4052.2.003	3.3.90.91.00	70.208,84	1500.000
Equipamento Guarda Municipal	06.182.0601.2.305	4.4.90.52.00	70.277,38	1500.000
Constr/Reforma Centro Cultural	13.392.1301.1.451	4.4.90.51.00	64.896,34	1500.000
Ampl/Reforma Ginásio	27.812.0721.1.450	4.4.90.51.00	253.777,86	1500.000
Const/Reforma Atividade Esportiva	27.812.0721.1.450	4.4.90.51.00	96.451,23	1500.000
Const/Reforma Atividade Esportiva	27.812.0721.1.450	4.4.90.61.00	68.741,13	1500.000
Const/Reforma Estádio	27.812.0721.1.452	4.4.90.51.00	126.489,79	1500.000
Encargos Com PASEP	11.331.1317.2.097	3.3.90.47.00	692.596,36	1500.000
Infraestrutura Financiamento	15.451.05.01.1517	4.4.90.92.00	296.471,16	1500.000
Equipamentos Infraestrutura	15.452.4052.1.703	4.4.90.52.00	126.341,19	1500.000
AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção Iluminação Pública	25.752.0506.2.043	3.3.90.39.00	796.544,53	1500.000
Constr/Reforma Ponto Mototáxi	26.782.0501.1.447	4.4.90.51.00	62.493,34	1500.000
Contribuição Previdenciária IPASMU	12.361.1204.2.479	3.1.90.13.00	1.957.847,98	1500.000

Reserva de Contingência	03.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	1.108.093,53	1540.000
TOTAL			11.258.564,43	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – TO, aos 03 de abril de 2023.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.889, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza a Alienação de Bens Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá Outras Providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Colinas do Tocantins, à alienação onerosa (conforme as exigências do art. 17, da Lei Federal nº 8.666) das áreas abaixo, pertencentes ao patrimônio Público Municipal, localizadas no Distrito Industrial Capivara, registradas no CRI Local conforme memorial descritivo;

I – Uma área do Distrito Industrial capivara denominada de Área nº 01, localizada no Loteamento Deserto, Gleba 01, localizado as margens da BR-153 Km 252, situada nesta Município de Colinas do Tocantins, com a área total de 18.017,24m² (dezoito mil e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto CMO-M-0101, de coordenadas UTM 779002,593E e 9103377,941n, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente com azimute 93º08'01" e distância de 104,11 metros até o ponto CMO-M-0102, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente, com azimute de 183º08'01" e distância de 129,21 metros até o ponto CMO-M-0103, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente, com azimute 184º54'00" e distância de 107,30 metros até o ponto CMO-M-0104, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente, com azimute 176º03'00" e distância de 109,28 metros até o ponto CMO-M-0105, deste segue confrontando com a Área 02 do Distrito Industrial Capivara com azimute de 176º03'00" e distância de 272,06 metros até o ponto CMO-M-0106, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 2ª, com azimute 271º12'00" e distância de 21,20 metros até o ponto ANQ-O-0002, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 2ª, com azimute 267º11'00" e distância de 193,27 metros até o ponto ANQ-M-0001, desse segue confrontando com a BR-153, com azimute 08º52'00" e distância de 20,42 metros até o ponto ANQ-M-2211, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 1, com azimute de 86º50'00" e distância de 189,84 metros até o ponto ANQ-M-2212, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 1, com azimute de 356º03'00" e distância de 359,85 metros até o ponto ANQ-M-2215, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 1, com azimute de 04º54'00" e distância de 108,55 metros até o ponto ANQ-M-2216, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 1, com azimute de 03º08'00" e distância de 108,89 metros até o ponto ANQ-M-2213, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 1, com azimute 273º08'00" e distância de 86,03 metros até o ponto ANQ-M-2214.

II – Uma área do Distrito Industrial Capivara denominada de Área nº02, localizada no Loteamento Deserto, Gleba 01, localizado as margens da BR-153 Km 252, situada neste Município de Colinas do Tocantins, com a área total de 48.405,10m² (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco metros e dez centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto CMO-M-0105, de coordenadas UTM 779096.064E e 9103026.827N, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente com azimute 89º04'47" e distância de 157,76 metros até o ponto CMO-M-0109, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente, com azimute 148º07'00" e distancia 39,68 metros ate o ponto CMO-M0108, deste segue confrontando com o Distrito Industrial Capivara Remanescente, com o azimute de 175º37'00" e distância de 244,72 metros ate o ponto CMO-M-0107, deste segue confrontando com a Fazenda Capivarinha Parte 2ª, com azimute de 271º12'00" e distância de 178,70 metros até o ponto CMO-M-0106, deste segue confrontando com a área 01 do Distrito Industrial Capivara com azimute de 356º03'00"até o ponto CMO-M-0105, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º. A alienação de que trata o art. 1º desta Lei será realizada mediante licitação na modalidade leilão (conforme previsão no artigo 22, § 5º, da lei nº 8.666/93), a partir de valores advindos de avaliação realizada pelo departamento Imobiliário do Município de Colinas do Tocantins, conforme normas da ABNT.

Parágrafo único. Os bens públicos constantes na presente lei serão objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

Art. 3º. Fica alterada a LDO e os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 4º. O recurso objeto da alienação será recolhido como receitas ao Erário Municipal.

Art. 5º. O pagamento pelos imóveis alienados deverá ser feito da seguinte forma:

I – À vista;

II – 50% (cinquenta por cento) a vista, e o restante em 24 parcelas, com correção pelo INPC.

§ 1º. O valor do imóvel de que trata os incisos anteriores foi obtido mediante avaliação realizada pelo departamento Imobiliário do Município de Colinas do Tocantins, conforme normas da ABNT.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Ficam convalidados e devidamente autorizadas as alienações dos imóveis mencionados na Lei Municipal Nº1.858 de 05 de Setembro de 2022, objeto do Processo Administrativo PM-CO Nº099/2022, Leilão Público PM-CO nº001/2022.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 03 de abril de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, de 03 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores em cargo em comissão no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o MEMO/SEA Nº 277/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidor em cargo em comissão no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de **03 de abril de 2023**, o servidor em cargo em comissão abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ruy Batista Ferreira	Secretário Adjunto de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º026/2023, DE VINTE E NOVE (29) DE MARÇO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º026/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO – na edição de nº1347, de 30/03/2023, páginas 14 e 15.

ONDE-SE LÊ:

Art. 2º DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e Tribunais de Contas do Tocantins e da União, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e Tribunais de Contas do Tocantins e da União, além de outras atribuições atinentes a

profissão de advogado, em favor da empresa WYLLY RÊGO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº40.219.378/0001-03 . O valor Homologado e Adjudicado é R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

LEIA-SE:

Art. 2º **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e da União, além de outras atribuições atinentes a profissão da advocacia.

Art. 3º **RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e da União, além de outras atribuições atinentes a profissão da advocacia, em favor da empresa WYLLY RÊGO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº40.219.378/0001-03 . O valor Homologado e Adjudicado é R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de abril de 2023 – JOSEMAR CARLOS CASARIN – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº028/2023/PMCO/TO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20.
CONTRATADA: REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Nome de Fantasia: **LICITAÇÕES CONSULTORES EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº36.380.035/0001-40, com sede na Q CSV SE 13 AV. LO-01, 03 – S/N – Lote 08 – Sala 06 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.020-098, representada neste ato pelo senhor **EVERTON MEIRELES COUTINHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº025.498.011-21 e portador do RG sob nº724188 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Pires de Santana – s/n – Qd 42 – It 35 – Jardim América – Porto Nacional – CEP: 77.500-000 – Fone: (63) 99214-5080.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e

Capacitação dos responsáveis e servidores envolvidos no processo de regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações Nº14.133, de 1º de abril de 2021, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórios, com o aprofundamento nos atos a serem adotados e seus instrumentos, conforme as peculiaridades do Município e conforme Termo de Referência e Proposta de Preço, partes integrantes deste Contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura. **Valor Total do Contrato:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminação dos serviços e quantitativos, abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> Assessoria e Consultoria em serviços técnicos especializados para a implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações. Revisão do fluxo, estrutura física, regulamentação normativa, tomando-se por base as alterações pela Lei Federal Nº14.133/2021. Capacitação dos responsáveis e servidores envolvidos no processo 	Serviços	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

	so de Regulação de dispositivos da Nova Lei de Licitações Nº14.133, de 1º de abril de 2021, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, com o aprofundamento nos atos a serem adotados e seus instrumentos, conforme as peculiaridades do Município.				
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	04.123.405 3.2.485	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	04 01	1.500.000 0.0000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato decorre da adjudicação da Dispensa de Licitação N.º016/2023/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo N.º20/2023/PMCO/TO, nos termos constantes no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º

de abril de 2021 e ato de homologação do Gestor do Prefeito Municipal. **Data da Assinatura do Contrato:** 30/12/2022 – **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JOSEMAR CARLOS CASARIN** – Contratado: **EVERTON MEIRELES COUTINHO**.

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº029/2023/PMCO/TO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20. **CONTRATADA:** **WYLLY REGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.219.378/0001-03, estabelecida na Rua Colinas nº268, sala A, Setor Campinas Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor **WYLLY FERNANDES DE SOUZA REGO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 002.406.142, CPF nº 005.099.761-07 e OAB/TO Nº 4837. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e da União, além de outras atribuições atinentes a profissão da advocacia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, partes integrantes do Contrato **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. **Valor Total do Contrato:** R\$ 108.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme discriminação dos serviços e quantitativos, abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, elaborando peças processuais, orientando no encaminhamento	Serviços (Mensal)	09	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00

ento ao juízo competente e na observação das regras de direito processual, conferindo dados e documentos e verificando a sua conformidade, exarando pareceres técnicos, emitindo pareceres jurídicos acerca de processos administrativos e licitatórios, analisando minutas de editais, termos de contratos, com atuação junto aos órgãos do poder Judiciário e da União, além de outras atribuições atinentes a profissão da advocacia.					
VALOR TOTAL					R\$ 108.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.405 2.2.003	3.3.90.3 9.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	005 6	1.500.000 0.0000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato decorre da adjudicação da Inexigibilidade de Licitação N.º002/2023/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo N.º027/2023/PMCO/TO, sob Protocolo N.º2225/2023, nos termos constantes no do inciso V do art.

13, e do inciso II do artigo 25, c/c art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº8.666/93 e ato de homologação do Gestor do Prefeito Municipal. **Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2023 – SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN – Contratado: WYLLY FERNANDES DE SOUZA REGO.**

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 004/2022
PROTOCOLO FMS-CO Nº 2306/2022**

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e gás medicinal bem como a aquisição de cilindros, para abastecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 23 A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATADO: S. P. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.830.414/0001-88, endereço na Rua 25 de julho, Quadra 40, Lote 17, número 601, São Miguel, CEP 77.817-230, Araguaína/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura 03/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 284.350,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins; Unidade:

Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas; Classificação orçamentaria: 05.18.10.302.1004.2.110; Fonte: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins; Unidade: Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas; Classificação orçamentaria: 05.18.10.302.1004.2.110; Fonte:

1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000; Elemento de despesa: 3.3.90.30.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins; Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas; Classificação orçamentaria: 05.18.10.302.1004.2.110; Fonte: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de abril de 2023.

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 033/2023
PROTOCOLO FMS-CO Nº 2133/2023

OBJETO: Contratação serviços advocatícios para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em demandas judiciais, processos administrativos, com a emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de projetos de lei, enfim, contemplando todo o atendimento jurídico das demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24

localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto II, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATADO: TATIA GONCALVES MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 49.850.544/0001-31, com sede na Rua 7 de Setembro, número 1029, Sala I, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência a partir do dia 03 de abril de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo pago por esse contrato será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de abril de 2023.

JAIR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 042/2023

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 046/2023

DISPENSA ELETRÔNICA FMS-CO Nº 038/2023

PROTOCOLO FMS-CO Nº 2021/2023

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos de apoio administrativo bem como acompanhamento de pendências impeditivas a liberação de recursos parlamentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Projeto Atividade: Manutenção da Secretária Municipal de Saúde; Dotação orçamentaria:

05.18.10.122.1005.2.113; Elemento da despesa: 3.3.90.39;

Fonte de recurso: 1.500.1002.000000;

Ficha: 00531.

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24

localizado na Rua 23 A, número 1445, Aeroporto II, CEP 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica GESCONV CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito

no CNPJ 28.699.045/0001-15, sediada na Quadra 1003 Sul, Alameda 30, sem número, Lote 06,

Plano Diretor Sul, CEP 77.018-460, Palmas/TO, ofertante do menor preço na condição de

CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no

disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para

contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da

onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site

oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas

propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de

2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do

estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos

e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, para realização de contratação de empresa para prestação de serviços de

preparação de documentos de apoio administrativo bem como acompanhamento de pendências

impeditivas a liberação de recursos parlamentares, para suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado GESCONV CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pela importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de abril de 2023.

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 046/2023** **DISPENSA ELETRÔNICA FMS-CO Nº 038/2023** **PROTOCOLO FMS-CO Nº 2021/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos de apoio administrativo bem como acompanhamento de pendências impeditivas a liberação de recursos parlamentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto II, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATADO: GESCONV CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ 28.699.045/0001-15, sediada na Quadra 1003 Sul, Alameda 30, sem número, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP 77018-460, Palmas/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser paga em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 03 de abril de 2023, finalizando no dia 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto Atividade: Manutenção da Secretária Municipal de Saúde; Dotação orçamentaria: 05.18.10.122.1005.2.113; Elemento da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.500.1002.000000; Ficha: 00531.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de abril de 2023.

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 023/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 018/2023** **PROTOCOLO Nº2267/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

CONTRATADO: DOMINGOS PEREIRA PONTES 37436970178 inscrita no CNPJ 46.594.607/0001-48 com sede na 10A AVENIDA AVENIDA JK DE OLIVEIRA, Número 556, SALA B, Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura de seu contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 17- Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 0194

Fonte: 1.500.0000.00000

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor máximo de R\$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), divisíveis em quantas parcelas de fornecimento forem necessárias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 21 de Abril de 2021; [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, no dia 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- CNPJ 01.795.483/0001-20

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL
COLINAS 03 (TRÊS) ABRIL DE 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO **Nº028/2023/PMCO/TO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20.
CONTRATADA: REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Nome de Fantasia: LICITAÇÕES CONSULTORES EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº36.380.035/0001-40, com sede na Q CSV SE 13 AV. LO-01, 03 – S/N – Lote 08 – Sala 06 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.020-098, representada neste ato pelo senhor **EVERTON MEIRELES**

COUTINHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº025.498.011-21 e portador do RG sob nº724188 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Pires de Santana – s/n – Qd 42 – It 35 – Jardim América – Porto Nacional – CEP: 77.500-000 – Fone: (63) 99214-5080.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Capacitação dos responsáveis e servidores envolvidos no processo de Regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações Nº14.133, de 1º de abril de 2021, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, com o aprofundamento nos atos a serem adotados e seus instrumentos, conforme as peculiaridades do Município e conforme Termo de Referência e Proposta de Preço, partes integrantes deste Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura. **Valor Total do Contrato:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminação dos serviços e quantitativos, abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> Assessoria e Consultoria em serviços técnicos especializados para a implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações. Revisão do fluxo, estrutura física, regulamentação normativa, tomando-se por base as alterações pela Lei Feder 	Serviços	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação dos responsáveis e servidores envolvidos no processo de Regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações Nº14.133, de 1º de abril de 2021, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, com o aprofundamento nos atos a serem adotados e seus instrumentos, conforme 				
--	---	--	--	--	--

	me as peculi aridad es do Munic ípio.				
VALOR TOTAL					R\$ 25.00 0,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS					
Ges tão	Código da Unidad e	Código Orçamen tário	Eleme nto de Despe sa	Fic ha	Fonte
03- Prefei tura Munic ipal de Colin as do Tocan tins	0358 – Secreta ria Municip al Planeja mento, Gestão e Finanç as	04.123.40 53.2.485	3.3.90. 39.00 – Presta ção de Serviç os Pesso a Jurídica	04 01	1.500.00 00.0000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato decorre da adjudicação da Dispensa de Licitação N.º016/2023/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo N.º020/2023/PMCO/TO, nos termos constantes no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e ato de homologação do Gestor do Prefeito Municipal. **Data da Assinatura do Contrato:** 30/12/2022 – **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **JOSEMAR CARLOS CASARIN** – Contratado: **EVERTON MEIRELES COUTINHO**. Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº
044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 036/2023
PROTOCOLO FMS-CO Nº 2456/2023**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a estimativa de gastos com peças e serviços da técnica programada por garantia do fabricante de ambulâncias, utilizadas para transportar pacientes hospitalizados, fora do município e movimentação interna do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ainda a necessidade de proteção patrimonial para os veículos da Secretaria de Saúde.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão0: 05 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas.

Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.110

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 – ASPS-Ações e Serv. Saúde.

Ficha: 0650

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 – ASPS-Ações e Serv. Saúde.

Ficha: 0653.

Considerando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904/0001-24, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ 28.239.067/0002-83 com sede na AV. M. NEBLINA, Nº1350, LOTEAMENTO ALASKA, CEP 77.817-805, ARAGUAINA; CONTRATADA.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e do controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso XVII e artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVII e artigo 15, inciso, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para estimativa de gastos com peças e serviços da técnica programada por garantia do fabricante de ambulâncias, utilizadas para transportar pacientes hospitalizados, fora do município e movimentação interna do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ 28.239.067/0002-83 com sede na AV. M. NEBLINA, Nº1350, LOTEAMENTO ALASKA, CEP 77.817-805, ARAGUAINA, pela importância de **R\$3.565,50(três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 31 de março de 2023.

Jair Pereira Lima

Secretário Municipal de Saúde

Ratificação e Deferimento do Prefeito Municipal para a contratação:

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 302/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 022/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 017/2023
PROTOCOLO PM-CO Nº 723/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais, e acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasses de transferências da União e do Estado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas – TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

CONTRATADO: EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, de nome fantasia ASSESSORIA CAPITAL pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 29.250.075/0001-02, com sede na R SEBASTIAO SALES MONTEIRO, Bairro/Distrito: CENTRO, Nº 2080, endereço eletrônico: fernandofelipemart@hotmail.com , CEP 77.645-000, LAJEADO/TO.

VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo terá sua vigência a contar do dia 30/03/2023, até o dia 31/12/2023. Art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colinas/TO - 03

Unidade: 03 – Secretaria de Administração

Aplicação: Manutenção da Secretaria De Administração

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços PJ.

Fonte: 1.500.0000.000 - Recursos Próprios – Adm. Direta.

Ficha: 0198

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor máximo de R\$ R\$ 47.999,97 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), divisíveis em 09 (nove) parcelas, paga no valor unitário mensal de R\$ 5.333,33 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 21 de Abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Colinas do Tocantins/TO, dia 30 do mês de março de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REFERENTE
AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023/FMASCO/TO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2023/FMASCO/TO
PROTOCOLO Nº683/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº052 de 18 de janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº001/2023/FMAS-CO/TO, originado de Processo Administrativo nº 007/2022/FMAS-CO/TO, Sob Protocolo nº683/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo caminhonete cabine Dupla 4x4 a diesel, e um veículos tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº001/2022/FMAS-CO/TO, que ocorreu no dia 29 de março de 2023 no portal eletrônico: www.compras.gov.br. **Não houve interposição de recurso.** Sendo a vencedora a seguinte empresa: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48, conforme os itens:

IT E M	DESCRIMINAÇÃO	U N D	Q N T	MAR CA	V.U NIT.	V. TO TA L
002	Veículo automotor, tipo Pick-up, zero quilômetro (especificações mínimas): cabine dupla, quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, air bags, tração 4x4, cor branca, motor a diesel com potência mínima de 160 CV, tanque de combustível com capacidade mínima 70 litros, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ano de fabricação e modelo 2023 ou versão mais atualizada, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, ar condicionado de fábrica, retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno, cintos de segurança para os cinco passageiros, tapetes de borracha. Emplacado e licenciado por conta do contratado. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.	U N	0 1	MIT S UBIS HI	R\$ 225. 500	R\$ 225 .50 0
Valor Total						R\$ 225 .50 0
ITEM FRACASSADO						
IT E M	DESCRIMINAÇÃO	U N	Q N T	MAR CA	V.U NIT.	V. TO TA L

0 0 1	Veículo automotor, tipo carro de passeio, zero quilômetro (especificações mínimas): quatro portas, hatch da categoria subcompacto, motor 1.0 a combustão, flex, combustível: álcool/gasolina, cor: branco, ocupação: 5 (cinco) pessoas, câmbio manual: 5 marchas a frente e 1 a ré, airbags (motorista e passageiro), tanque 40 litros no mínimo, possuindo trio elétrico (trava, vidro, alarme), retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno, cintos de segurança para os cinco passageiros, motorização mínima de 70 cv, aro 13 ou superior. Emplacado e licenciado por conta do contratado. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.	U N	0 1	***** *****	R\$ ***** *****	R\$ ***** ***** *
Valor Total						R\$ **** ****

Valor Geral: R\$ 225.500 (duzentos e vinte cinco mil e quinhentos reais). O vencedor do referido certame, foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

ANA PAULA DO CARMO SILVA-Pregoeiro/FMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022

Conforme Lei Municipal 1.828 de 28 de março de 2021, a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, torna público o resultado final da avaliação de desempenho dos

Profissionais da Educação Básica referente ao ano de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022
01	278	ADARLENE BRILHANTE ALENCAR	9,76
02	279	ADRIANA APARECIDA SOBRINHO	10
03	280	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	9,8
04	281	AGNALDO DE SOUSA MIRANDA	9,96
05	572	ALDENISIA BARBOSA VERAS	9,94
06	1110	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	9,56
07	1905	ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA	10
08	3945	AMARILDO RODRIGUES CAVALCANTE	10
09	383	AMÍRIA SILVÂNIA SANTOS PEREIRA COELHO	9,86
10	283	ANA CLEIDES DA SILVA MORAES	9,66
11	1923	ANA LEIDE RODRIGUES DE SENA GOIS	9,76
12	205	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	9,88
13	286	ANA MEIRE RODRIGUES DOS REIS OLIVEIRA	9,58
14	205	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	9,88
15	606	ANA PAULA DO CARMO SILVA	9,96
16	667	ANDRÉ ALVES LIMA PEREIRA	9,94
17	1950	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	10
18	2308	ANTONIA MARIA ESPIRITO SANTO LUZ	9,96
19	730	ANTONIETA DE MORAES SOUZA	10

20	2303	ANTONIETA DE MORAES SOUZA	9,92	43	2125	DEUSDETE OLIVEIRA DE MORAES	9,9
21	290	ANTÔNIO ABRAÃO DE OLIVEIRA	9,92	44	79	DILVANIA SOUSA DA SILVA	9,9
22	384	ANTÔNIO EUFRÁSIO SOBRINHO	9,96	45	4894	DIVINA CAETANO RIBEIRO SILVA	9,86
23	385	ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA CAVALCANTE	9,94	46	72	DIVINA HERLY DE CARVALHO	10
24	4892	CARLA FERREIRA SILVA NERES	9,96	47	3954	DORIANA PEREIRA DOS SANTOS BUENO	9,94
25	216	CARLITO BISPO SOUTO	9,96	48	4900	EDINÉ AGUIAR BARROS	10
26	616	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	10	49	1953	EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO	9,76
27	77	CLAUDETE RODRIGUES MARTINS HONORIO	9,76	50	1898	ELAINE CRISTINA DA SILVA PROENÇO	9,9
28	2307	CLAUDIA INACIO DOS PASSOS	10	51	2304	ELIÁ DOS SANTOS MIRANDA SILVA	10
29	386	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS	9,84	52	298	ELICIVANIA ARANTES MONTEIRO	9,92
30	4903	CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	10	53	127	ELIENE PEREIRA DE SOUSA	9,82
31	78	CLAUDILENE FERREIRA DE SOUSA	9,92	54	86	ELISABETE DIAS DE SOUSA SILVA	9,96
32	872	CLAUDIONOR MIRANDA DE FARIAS	10	55	3934	ELIZABETH DA SILVA GARCIA MARTINS	10
33	618	CLEIA MARIA FERREIRA	10	56	1133	ELIZÂNGELA CARDOSO	10
34	3946	CLEIDE APARECIDA SOARES TORRES	9,92	57	4904	ELZA ESPÍNDOLA COUTINHO	9,98
35	1893	CLEIDE DE SALES NOLETO DE PAULO	9,96	58	87	ELZA GOMES LEITE	9,96
36	293	CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA	9,86	59	88	ELZA NUNES DE ARAÚJO	9,76
37	609	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	10	60	3951	ELZIRENE MILHOMEM DE SOUZA	9,94
38	219	CLEONICE ROCHA DE SOUSA	9,88	61	89	ERIKA MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,92
39	220	CLEUDES PEREIRA DE ASSUNÇÃO	9,78	62	300	EURIVAL ALVES DE SOUZA	9,88
40	2473	CRISTIANE DE LOURDES RIBEIRO	9,86	63	1889	EVA CAMPOS DE AGUIAR MIRANDA	10
41	294	DALMI SANTOS DE SOUSA	9,54	64	46	EVA FERNANDES NAVES DE CASTRO	9,92
42	16192	DENISE DOS REIS VASCONCELOS	10	65	90	EVA SOUSA AGUIAR SILVA	9,92

66	1082	FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	10
67	301	FATIMA DA PIEDADE LEMES	9,96
68	1952	FERNANDA COSTA SANTOS	9,94
69	709	FRANCINETE DE SOUSA REGO	9,92
70	392	FRANCISMÁ BISPO DA SILVA	9,98
71	3948	GILCY DE CARVALHO SANTOS	9,94
72	2474	GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	9,94
73	1161	GISLENE PIMENTEL DE PAULA	9,96
74	4890	GLEBSON ALVES MONTEIRO	9,7
75	393	GLORINHA PEREIRA DA SILVA FEIRES	9,92
76	304	HELIA MELO AGUIAR	9,68
77	4891	HELOIZA ELIZA MOURÃO MOURA	9,94
78	306	INASCIMAR CRISTINA G.DE SOUSA EUFRASIO	10
79	1897	IOMARA FERREIRA ALENCAR OLIVEIRA	9,98
80	395	IRINEIDE RODRIGUES FREITAS LEITE	10
81	2109	ISABEL RODRIGUES PEREIRA BRAUNA	9,88
82	876	IVALDETE LEITE ARANTES	10
83	308	IVANALDA BEZERRA EVANGELISTA	10
84	1044	IVANI MOREIRA DOS SANTOS	9,98
85	24	JANETE OLÍMPIO DA SILVA OLIVEIRA	10
86	899	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	9,8
87	898	JEANERI SALETE DE PAULA COSOBECK	9,9
89	314	JOANA DE CARVALHO DE MORAIS	9,92

90	315	JOÃO MUNIZ DOS REIS	9,96
91	585	JOAQUIM MENDES NETO	9,88
92	316	JOCILENE BRAGA LACERDA	9,94
93	318	JOSÉ DOS REIS VIEIRA	10
94	868	JOSÉ LUCIVALDO CÂNDIDO	9,92
95	1890	JOSÉ NETO ARAÚJO PIRES	10
96	3932	JOSENIR VIANA CARVALHO	9,96
97	319	JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES	9,94
98	3932	JOSENIR VIANA CARVALHO	9,96
99	97	JUSSANDRA OLIVEIRA ASSIS	9,88
100	756	KAREN FRAGOSO NOLETO	9,96
101	2301	LEIDIANE SILVA PEGORARI	9,8
102	1249	LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO	9,96
103	1908	LEILIANE PEREIRA DE SOUZA MIRANDA	10
104	324	LEOVANI CARNEIRO NOLÊTO	10
105	607	LINDAMAR LEANDRO BORGES	9,76
106	3949	LINDOMAR GOMES DA SILVA	10
107	4899	LUCIA FERNANDA GOMES DA SILVA	9,68
108	1038	LUCIANA ARAÚJO SILVA	9,7
109	400	LUCIANA MENDES DA SILVA	10
110	623	LUCIANA SOUSA DE MESQUITA CRUZ	9,98
111	5083	LUCIENE RODRIGUES MENDES	9,96
112	401	LUCIENE VITOR PEREIRA E SILVA	10
113	1162	LUCILENE RIBEIRO LEITE	9,92

114	874	LUCIMEIRE DE SOUZA BRITO AZEVEDO	9,82	139	721	MARIA DAS GRAÇA BISPO CRUZ	9,88
115	3941	LUCINETE MUNINO DE SOUSA PAULO	9,92	140	110	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SANTOS SÁ	9,72
116	3927	LUCIVANIA MARIA ROSA RODRIGUES	9,96	141	111	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO PAZ DA SILVA	9,96
117	327	LUIZA GOMES DE ABREU	10	142	62	MARIA DO CARMO ANDRADE LIMA	9,74
118	3927	LUCIVANIA MARIA ROSA RODRIGUES	9,96	143	339	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO	9,92
120	878	LUZ VIRGEM MILHOMEM BARROS	9,84	144	3937	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE BRITO	9,96
121	2464	LUZIENE DA COSTA SILVA	9,58	145	617	MARIA ERICLEIDE DE MATOS SIQUEIRA DOS SANTOS	9,98
122	241	MAGDA MARIA RAMOS NASCIMENTO	9,92	146	2466	MARIA IVANETE TEIXEIRA DE ARAÚJO	9,96
123	1013	MANOEL DA CRUZ SILVA	9,98	147	3923	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	10
124	402	MÁRCIA ALVES FERREIRA PEREIRA	9,8	148	114	MARIA JULIA CORREIA DE SÁ	9,66
125	3925	MARCIA DIVINA ANDRADE BARBOSA	10	149	259	MARIA LUIZA DE SOUSA AQUINO	9,94
126	737	MARCILENE LUZ DA SILVA	9,7	150	409	MARIA LUSINEIDE GUEDES	9,74
127	1037	MARCY IZOLINA GONÇALVES	9,88	151	605	MARIA REIS DO NASCIMENTO AQUINO	9,98
128	2333	MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	9,84	152	1920	MARIA SOCORRO DA SILVA	9,96
129	106	MARIA ALICE DE ARAUJO MIRANDA LEÃO	10	153	3952	MARIA USAN DA SILVA MORAES FERREIRA	9,7
130	1896	MARIA AMÉLIA CIRQUEIRA GALVÃO	9,94	154	2101	MARILENE ALVES DE LIMA	9,9
131	332	MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA	10	155	353	MARILEUDA GOMES COSTA	9,9
132	403	MARIA APARECIDA DE JESUS	10	156	354	MARILEUZA FERNANDES COSTA	9,98
133	405	MARIA APARECIDA DE MORAIS	10	157	115	MARINÊS CONCEIÇÃO SOUSA	9,96
135	334	MARIA APARECIDA GUSTAVO DE SOUSA	9,88	158	17	MARISETE TAVARES FERREIRA	9,86
136	881	MARIA BEATRICE RODRIGUES LEITE	10				
137	109	MARIA CICERA ALVES MARANHÃO	9,98				
138	5069	MARIA DA PAZ FONSECA ANDRADE	9,82				

159	604	MARIUZA RESPLANDES DA COSTA VIEIRA	9,84	182	364	ROSANIA NASCIMENTO DE JESUS	9,76
160	355	MARIZA MILHOMEM DE SOUZA OLIVEIRA	9,96	183	123	ROSANIA SOARES DA SILVA SOUZA	9,88
161	1043	MARLUCE DE SOUZA SANTOS	10	184	365	ROSENY BISPO DA CRUZ	9,9
162	4901	MAURA PEREIRA DA SILVA	10	185	273	ROSILENE ALVES DOS NASCIMENTO ARAÚJO	9,82
163	875	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	9,96	186	880	ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS	9,88
164	117	NAÍRA CAETANO DA SILVA	9,82	187	2472	ROZIMAR PEREIRA MENDES	10
165	359	NARCI RODRIGUES DE AMORIM	10	188	417	SANDRA MARIA MARTINS PIMENTEL	9,98
166	897	NARILEI RODRIGUES LIMA	9,94	189	601	SANDRA MARQUES FERREIRA	9,96
167	1891	NEILA DE SOUSA MAGALHÃES	10	190	1137	SANDRA PEREIRA DE MORAIS	9,98
168	1903	NENIVEA DE MOURA COELHO	10	191	367	SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA	9,98
169	603	NEUDA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS	9,88	192	418	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	10
170	361	NÍVIA MARINHO CARNOT DE ÁVILA DOS SANTOS	9,96	193	369	SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO	10
171	411	ODILENE LOPES DA SILVA	10	194	372	SILVANA CAMPOS DE LIMA ASSIS	9,78
172	412	ODILON DA COSTA MONTEIRO	10	195	27	SIMONE JOSÉ DE CARVALHO CASTRO	10
173	2475	OLINDA MARIA FERREIRA ALENCAR SGARBI	9,88	196	374	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES	9,78
174	725	PAOLLA MAYARA SANTANA DA SILVA MENDES	10	197	1138	SÔNIA MARIA RODRIGUES	10
175	4896	PATRICIA CASTRO FERREIRA DA SILVA	10	198	3942	SUEID NERES GONÇALVES DE SOUSA	9,68
176	362	PAULINA DA CONCEIÇÃO SOUSA	10	199	2306	SUELI BATISTA CÂNDIDA	9,96
177	367	PEDRO JARDIM DA SILVA	9,8	200	274	SUELY ALVES DE SOUSA	9,98
178	996	RAILMA MARTINS DA SILVA	9,56	201	2300	SUELY DE FREITAS FERREIRA SOUSA	9,84
179	363	RAIMUNDA PEREIRA LONGÁ NUNES	9,8	202	2107	TÂNIA DA SILVA NUNES	9,66
180	415	REGIANE DE ALCÂNTARA SILVA MORAES	9,98				
181	1967	ROBERTA ALMEIDA DANTAS MEDEIROS	9,98				

203	124	TÂNIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	9,48
204	275	TEREZA RIBEIRO LOPES	9,82
205	5019	THELMA VERAS DE SOUSA	9,7
206	195	URCIMAR MENDES DE ABREU	9,7
207	128	VALDETE COELHO FERREIRA DE SOUSA	9,84
208	423	VANESSA PEREIRA NAGAMINE	10
209	1134	VANILZA RIBEIRO PEREIRA	9,60
210	4902	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	9,9
211	381	VILMA DE SOUZA SILVA	9,9
212	586	WILSON COELHO DE CASTRO	9,94
213	2224	ZOELMA MARIA DE SERQUEIRA SANTOS PAZ	9,84

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO